



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo

ATO DE HOMOLOGAÇÃO PROVISÓRIA Nº 5, DE 10/06/2024

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo - Ifes, pelo presente Ato e no uso de suas atribuições regimentais, considerando os autos do processo nº 23151.000049/2024-10,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a oferta única do Curso de PÓS-GRADUAÇÃO ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS NATURAIS, pelo Campus Cachoeiro de Itapemirim, na modalidade a distância, com 30 (trinta) vagas, carga horária de 420 horas e oferta a partir de 2024/2.

Art. 2º. O presente Ato terá validade até sua aprovação pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Pós-Graduação e Extensão – Cepe.

Jadir José Pela

Reitor - Ifes

Presidente do Cepe